

LEI MUNICIPAL N° 09 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004

Autoriza o Poder Executivo a permutar terreno de sua propriedade

O Prefeito do Município de Itapagipe/MG:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar **parte do lote 08** da quadra “A”, no Jardim Castro, com área de 380,00 m², matrícula nº 11.584 do CRI de Frutal/MG, com a seguinte descrição: Mede-se 7,60 m de frente para a rua 16, pelo lado esquerdo mede-se 50,00 m com os lotes 09, 11 e 12, pelo lado direito mede-se 50,00 m com o lote 07, aos fundos mede-se 7,60 m com o lote 13, conforme memorial descritivo anexo, de propriedade da Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, avaliado por Comissão designada pelo Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 08 de 03/11/2004, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º - O imóvel acima descrito será permutado com os seguintes lotes: **Lote 13** da quadra 26 no Jardim Castro, com área de 292,80 m², matrícula nº R-3-5.283 do CRI de Itapagipe/MG, compreendido dentro das seguintes medidas e confrontações: “Medindo 10,06 metros de frente para a rua 26; 28,70 metros com via interquadra; 10,00 metros de fundo com o lote nº 12; e 29,85 metros com o lote 14”, de propriedade da Empresa Garcia e Diniz Ltda, avaliado pela Comissão acima mencionada no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) e **Lote 15** da quadra 26 no Jardim Castro, com área de 315,75 m², matrícula nº R-3-5.284 do CRI de Itapagipe/MG, compreendido dentro das seguintes medidas e confrontações: “Medindo 10,06 metros de frente para a Rua 26; 31,00 metros com o lote nº 14; 10,00 metros de fundo com o lote nº 11; 32,15 metros com o lote 16”, de propriedade da Empresa Garcia e Diniz Ltda, também avaliado pela Comissão acima mencionada, no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 18 de novembro de 2.004.

Jerônimo Donizete da Silva
Prefeito Municipal

